



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 548/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22080.12.361.1020.1058 – REFORMA DA ESCOLA SEBASTIÃO ALVES DE LIMA

Fonte de Recurso: 571 – Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 85.400,00

4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.600,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 91.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados na aplicação dos recursos do Convênio nº 0450/2013, firmado com Secretária de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional